

**IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bento D' Amorim, nº 506, Sala 01, Centro, Campo Alegre/SC.

Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 053 DE 22 DE JULHO DE 2019

064

**AUTORIZA PAGAMENTO
DE ABONO PECUNIÁRIO
DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO DO IPRECAL.**

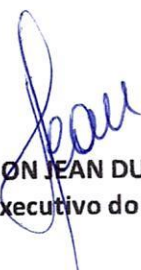
O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público do IPRECAL, **RHOYTER ANDREY SCHAFACHECK**, matrícula funcional nº 002, registro no sistema sob nº 139, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo III, Código 05, lotado no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o *caput* deste artigo referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2018 a 14 de maio de 2019, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção do Servidor Público do IPRECAL o qual requereu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 22 de julho de 2019.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **23/07/2019.**